



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

RETIFICAÇÃO Nº03 DO EDITAL PROGRAD Nº20/2021

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, em razão das medidas restritivas adotadas pelo Governo do Estado e consequente eventual inviabilidade de acesso às agências do Banco do Brasil para pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo de Transferência Voluntária – Edital 20/2021-PROGRAD e suas retificações, RESOLVE:

1. ALTERAR o prazo final para inscrição no item 1.DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	26/02/21 a 03/03/2021
-----------------------	------------------------------

2. INCLUIR no item 1. DO CRONOGRAMA:

Prazo para INCLUIR no processo do SEI comprovante de pagamento da taxa de inscrição	16/03/2021
Divulgação da lista de inscrições INDEFERIDAS devido a não comprovação de pagamento	19/03/2021

3. No item 4-DA INSCRIÇÃO, subitem 4.1:

Onde se lê:

4.1 As inscrições referentes ao concurso constante neste Edital serão realizadas através do Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, iniciando às 09 horas do dia 26/02/2021 (sexta-feira) e terminando às 17h do dia 02/03/2021 (terça-feira).

Leia-se:

4.1 As inscrições referentes ao concurso constante neste Edital serão realizadas através do Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, iniciando às 09 horas do dia 26/02/2021 (sexta-feira) e terminando às 17h do dia **03/03/2021 (quarta-feira)**.

4. EXCLUIR a letra “e” do subitem 4.3, item 4 – DA INSCRIÇÃO;

5. No subitem 4.7, item 4-DA INSCRIÇÃO:

Onde se lê:

4.7 É de responsabilidade de cada candidato anexar ao processo a documentação completa exigida e no formato previsto acima, sob pena de não seleção para entrevista.

Leia-se:

4.7 É de responsabilidade de cada candidato anexar ao processo a documentação completa exigida e no formato previsto acima, sob pena de não seleção no processo seletivo.

6. No item 4- DA INSCRIÇÃO:

Onde se lê:

4.10 Todos os documentos elencados no item 4.4 (letras “a” a “i”) – vias ORIGINAIS - deverão ser apresentados no período previsto para efetivação da Matrícula – 22 e 23 de abril de 2021, observado o cronograma previsto no item 9.1, presencialmente, ao DERCA (Departamento de Registro e Controle Acadêmico – na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro Histórico – 90050-170 – Porto Alegre/RS).

Leia-se:

4.10 Todos os documentos elencados no item 4.4 (letras “a” a “h”) – vias ORIGINAIS - deverão ser apresentados no período previsto para efetivação da Matrícula – 22 e 23 de abril de 2021, observado o cronograma previsto no item 9.1, presencialmente, ao DERCA (Departamento de Registro e Controle Acadêmico – na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro Histórico – 90050-170 – Porto Alegre/RS).

7. EXCLUIR a letra “d”, no subitem 4.11, do item 4.0 – DA INSCRIÇÃO – Edital de Retificação:

d) TED - Transferência Eletrônica Disponível – (Opção válida somente para clientes de outros bancos). Na página ou aplicativo do banco do candidato, em transferências por “TED”: Banco de Destino 001 – Banco do Brasil, Agência 1607-1 (Governo/DF), Conta Corrente de Destino: 170500-8, CNPJ de crédito (Favorecido): 92.967.595/0001-77 e Código Identificador: 1540321527028832

8. MANTER o item subitem 4.11, item 4- DA INSCRIÇÃO, letras e parágrafo único de acordo com o texto a seguir:

4.11 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil, utilizando uma das opções abaixo relacionadas:

a) no guichê de caixa do Banco do Brasil: o pagamento poderá ser realizado por meio de depósito na “boca do caixa” em agências do Banco do Brasil, em dinheiro, devendo o candidato informar obrigatoriamente no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no Código Identificador 2, o CPF do candidato.

b) nos Terminais de autoatendimento (opção válida somente para clientes do Banco do Brasil): o pagamento poderá ser realizado nos terminais de autoatendimento seguindo a opção Transferências à Conta Única do Tesouro, devendo o candidato informar, obrigatoriamente, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no campo Código Verificador 2, o CPF do candidato.

c) na Internet (opção válida somente para clientes do Banco do Brasil): na página do Banco do Brasil (www.bb.com.br), o candidato, ao acessar sua conta, deverá seguir as opções Conta Corrente e Consultas à Transferências à Outras transferências à Para a Conta Única do Tesouro, e informar, obrigatoriamente, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no campo Código Verificador 2, o CPF do candidato.

Parágrafo único. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, independente da forma de pagamento, o número do seu CPF, sob pena de não homologação da inscrição.

9. INCLUIR os subitens 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3, no item 6 - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.3.1 O deferimento da inscrição homologada **até 18/03/2021**, não considerará, nesta etapa, a análise do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser comprovada pelo candidato **até 16/03/2021**, através da inclusão do documento - em formato PDF – no mesmo processo de inscrição já aberto no SEI. Eventuais dificuldades quanto a inserção do comprovante no SEI deverão ser encaminhadas ao e-mail

falecomosei@ufcspa.edu.br, respeitado o prazo máximo de comprovação sob pena de exclusão do candidato no processo seletivo.

6.3.2 A lista de inscrições **INDEFERIDAS** em razão da não comprovação do pagamento da taxa até 16/03/2021 será publicada pela Coordenação do Curso pretendido no sítio institucional da Universidade.

(<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/transferencia>), no dia **19 de março de 2021**.

6.3.3 Comprovantes de pagamento de inscrição que, por ventura, já tenham sido incluídos em seus respectivos processos de inscrição até a data final da inscrição, estão dispensados do atendimento ao subitem 6.3.1.

10. No subitem 9.2.1, item 9- DA MATRÍCULA:

Onde se lê:

9.2.1 No ato da pré-matrícula, o candidato deverá apresentar, além dos documentos ORIGINAIS do item 4.3 (letras “a” a “i”) a seguinte documentação:

Leia-se:

9.2.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, além dos documentos ORIGINAIS do item 4.3 (letras “a” a “h”) a seguinte documentação:

Porto Alegre, 02 de março de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rosa da Costa, Pró-Reitora de Graduação**, em 02/03/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1142870** e o código CRC **44109ACC**.

